



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUB. 3895 DE
17/07/14 17/07/14
004

Procurador Municipal

PUB. 2016 DE
17/07/14 17/07/14
002 e 003

Procurador Municipal

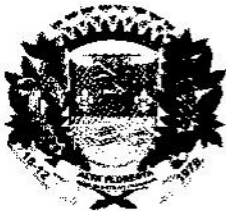
LEI MUNICIPAL 2.199/2.014.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO LAÇO LIVRE DE ALTA FLORESTA/MT, REPASSANDO A QUANTIA DE ATÉ R\$ 31.980,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO VII CIRCUITO DE LAÇO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de até R\$ 31.980,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), através de convênio, com a Associação do Laço Livre de Alta Floresta/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.147.769/0001-89, para auxiliar na realização do 7º Circuito de Laço Livre.
- Art. 2º -** O valor descrito no art. 1º será pago em 05 (cinco) parcelas no valor de até R\$ 6.396,00 (seis mil trezentos e noventa e seis reais).
- Art. 3º -** O instrumento do convênio disporá sobre as condições e as datas do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



- Art. 4º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente na realização do VII Circuito de Laço Livre ano 2014.
- Art. 5º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
2.193 – INICIAÇÃO ESPORTIVA
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
- Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 11 de julho de 2014.



ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal